



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.173/07

Autoriza O Poder Executivo A Firmar Convênio Com Instituições Financeiras Para Fins De Concessão De Empréstimos, Financiamentos Ou Arrendamentos Mercantis A Servidores Públicos, Mediante Consignação Em Folha De Pagamento, Na Forma Que Especifica, E Dá Outras Providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal Projeto De Lei Nº 139-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo Autorizado A Firmar Convênio Com Instituições Financeiras, Integrantes Do Sistema Financeiro Nacional, Na Forma Da Lei Federal Nº 4595, De 31 De Dezembro De 1964, Para Fins De Concessão De Empréstimos, Financiamentos Ou Arrendamentos Mercantis A Servidores Públicos, Com Averbação Das Prestações Em Folha De Pagamento.

Parágrafo Único. O Chefe Do Poder Executivo, Mediante Ato Próprio, Fará Publicar A Autorização Administrativa Acompanhada Da Minuta Do Convênio A Ser Firmado Entre A Prefeitura Do Município E A Respectiva Instituição Financeira.

Art. 2º. Ficam Convalidados Os Convênios Já Firmados, Que Possuam A Mesma Finalidade A Que Alude O Artigo 1º Desta Lei, Notadamente Aqueles A Que Se Referem A Lei Municipal Nº 1486, de 05 de dezembro De 1975, E A Lei Municipal Nº 1991, de 08 de dezembro de 1983.

Art. 3º. As Despesas Decorrentes Da Execução Desta Lei Correrão À Conta De Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º. Esta Lei Entra Em Vigor Na Data De Sua Publicação, Ficando Revogadas A Lei Municipal Nº 1486, de 1975, E A Lei Municipal Nº 1991, de 1983.

Prefeitura Municipal De Suzano, 27 de setembro de 2007.

Marcelo De Souza Candido Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal Dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal De Administração